

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.699 13ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO – 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Poder Legislativo, tendo por local a sua sede, na Avenida Presidente Lucena, nº 3565. A Reunião foi declarada aberta pelo Presidente SATOSHI SCALDO SUZUKI, consistindo a mesma da derradeira Reunião Ordinária da 13ª Legislatura e do 1º Período Legislativo de 2017. Verificou-se a existência de quórum regular, constatando-se a presença dos vereadores consoante a seguinte relação: ALEXANDRE DOS SANTOS, CLEITON BIRK, EDEMAR SHUMANN, JÂNIO SIMIÃO DROVAL, LEONIR SCHULER, MARCIO GUTH, MARLI HEINLE GEHM e RAFAELLA FAGUNDES PEREIRA LIMA. De imediato o Presidente colocou para apreciação as atas de nº 1697 do dia 04 de setembro, nº 557 da extraordinária do mesmo dia e a de nº 1698 do dia 11 de setembro de 2017. As atas foram apreciadas e aprovadas por unanimidade.

**CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** – Of. Gab. nº 386/2017 que responde o ofício de nº 363/2017 solicitando informações sobre a cobrança de água e energia elétrica referente ocupação da casa do artesão pela ADETUR, informa que não há cobrança de água e referente despesa de energia elétrica, não há registro de pagamento de consumo, portanto, o Município não arca com as despesas. Of. Gab. nº 382/2017 que encaminha Projeto de Lei nº 62/2017 para apreciação. Of. nº 012/DT/2017 em resposta ao ofício nº 359/2017, informa que a parada de ônibus na Rua Graça Aranha, em frente ao nº 1056 não impede o acesso à garagem daquele imóvel. Of. Gab. nº 379/2017 que responde o ofício nº 355/2017 e informa que referente a Lei Municipal nº 2984/2015 que reinstalou o Serviço de Inspeção Municipal, a auditoria prévia do SUSAF realizada nos dias 30 e 31 do mês de maio de 2017, levantou questionamentos sobre os artigos 12 e 15 da referida Lei. Of. da Secretaria de Obras em resposta ao ofício nº 329/2017 e 330/2017, solicita que os assuntos tratados sejam mais específicos. Of. da Secretaria de Obras em resposta ao ofício nº 352/2017 que informa que a Rua Gramado teve parte executada conforme cronograma de execução da administração municipal.

**1ª PAUTA – DISTRIBUIÇÃO:** Do Poder Executivo proveio 01 projeto: **Projeto de Lei nº 62/2017** – *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1662/2000, que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI*, este projeto ficou para análise da Comissão de Justiça.

**2ª PAUTA – DISCUSSÃO:** **Projeto de Lei nº 59/2017** – Altera o capítulo III do Imposto sobre serviços de qualquer natureza da Lei Municipal nº 2500/2009, que estabelece o Código Tributário Municipal. Não houve discussão do projeto. **Projeto de Lei nº 60/2017** – Autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado, para área da saúde. A Vereadora RAFAELLA disse que trata-se da substituição de uma colega que foi transferida para outra secretaria e o CAPS necessita muito desse profissional e pediu o apoio de todos os Vereadores. O Presidente disse que não veio pedido de urgência por parte do executivo para a aprovação do Projeto, mas que com a concordância de todos e para satisfazer o clamor público, colocou o Projeto para **pauta de votação na próxima Reunião Ordinária**. Todos os Vereadores concordaram. **Projeto de Lei nº 61/2017** – Autoriza a prorrogação das contratações por tempo determinado previstas na Lei Municipal nº 3049/2016, referente às

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.699 13ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO – 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

funções de engenheiro civil e agente administrativo. O Vereador JÂNIO comentou que deveria ser chamado o pessoal do concurso e não prorrogar a contratação, para não ficar o pessoal do contrato e do concurso que não tem necessidade. A Vereadora RAFAELLA disse que é para passar conhecimento aos concursados. A vereadora MARLI pediu que a assessoria da Casa elaborasse um Parecer para saber se podem ser pagos os cargos em dobro. A vereadora RAFAELLA pediu que fosse solicitado o impacto financeiro para que a partir disso os Vereadores possam decidir se aprovam ou não o projeto. **Emenda** da Vereadora Marli ao Projeto de Lei nº 02/2017, a emenda tem por objetivo alterar o art. 6º e § 2º com a finalidade de permanecer o recesso parlamentar como era instituído no Regimento Interno em vigor. O presidente encaminhou a proposta de Emenda da Vereadora Marli para a pauta de votação na próxima Reunião Ordinária.

**3ª PAUTA – DISCUSSÃO: Projeto de Lei nº 58/2017** – *Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas externas das instituições bancárias, financeiras, lotéricas, correspondentes bancários e demais estabelecimentos que tenham caixa eletrônico ou que possuam agências ou postos de atendimento localizados no Município, e dá outras providências.* A Vereadora RAFAELLA, proponente do projeto colocou mais algumas coisas referente ao projeto, pelo fato do mesmo estar gerando dúvidas. Disse que o objetivo do projeto é dificultar e diminuir as ações dos criminosos de forma preventiva, para que as câmeras de segurança consigam diminuir ainda mais este tipo de abordagem, pois os meliantes ao perceberem que podem estar nas imagens de segurança, podem até conseguir um intento esporádico, mas serão visualizados com facilidade pelas equipes de segurança. Novamente a Vereadora lembrou que essa Lei vigora no Município de Nova Petrópolis e no Município de Picada Café. RAFAELLA complementou dizendo que a luta pela redução da criminalidade, focada em ações preventivas é responsabilidade de todo legislador, e por isso essa Casa Legislativa não pode se furtar a essa discussão, trazendo com a aprovação deste Projeto de Lei ações necessárias para dificultar as ações de meliantes e com isso passar a ser olheiros que acompanham toda movimentação suspeita nas agências bancárias. Falou também que o presente Projeto de Lei não cria obrigação nenhuma para o executivo, limitando-se a impor essas obrigações às instituições bancárias, financeiras, lotéricas, correspondentes bancários e demais estabelecimentos que tenham caixa eletrônico ou que possuam agência ou postos de atendimento instalados no âmbito do Município. Quanto à materialidade, a própria Constituição Federal afirma no seu artigo 144 que a segurança pública é dever do estado e direito e responsabilidade de todos. Quanto à formalidade o próprio Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a possibilidade de Lei de origem parlamentar para fixar multas, por tratar-se de matéria de iniciativa comum ou concorrente. A Vereadora fez mais alguns comentários referente ao projeto. O Vereador JÂNIO disse que a comissão está aguardando o Parecer Jurídico da Casa. A vereadora MARLI disse que também tinha a proposta de um Projeto de Lei semelhante, mas que ao consultar a assessoria jurídica foi informada de que seria inconstitucional, uma vez que o Projeto não pode ser de iniciativa dos Vereadores e sim do executivo, principalmente por aplicar multas e disse que havia sugerido à Vereadora Rafaella para que encaminhasse o Projeto ao executivo para que o encaminhe à Câmara. MARLI disse que ligou para Nova Petrópolis e perguntou referente a lei, e lhe informaram que realmente foi aprovado o projeto mas sem criação de multa, e que agora o executivo encaminhou projeto para a Câmara estabelecendo as multas e o prazo para os bancos e

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.699 13ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO – 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

instituições financeiras para se adaptarem. A Vereadora RAFAELLA disse que no Município de Picada Café foi aprovado com as multas.

**4ª PAUTA - VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 57/2017** – *Autoriza a dar em cessão de uso gratuito, imóvel de propriedade do Município, à Associação para Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR – IVOTI*, o Vereador Jânio disse que receberam as respostas solicitadas, somente faltou o endereço público no projeto, mas disse que a comissão é a favor do projeto. A comissão de finanças também é favorável ao projeto. O Projeto foi **aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 002/2017** - Institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivoti e dá outras providências, não houve discussão e projeto passou para a pauta de votação na próxima sessão.

**PROPOSIÇÕES:** Nesta parte da Reunião foram externadas as manifestações dos vereadores, O secretário passou a ler os pedidos, conforme segue: **LEONIR SCHULER:** solicitou a instalação de uma Academia de Saúde ao ar livre no Loteamento Dilly, na Praça ao lado da Pista de Bicicross, bem como comprar brinquedos novos para o espaço. O pedido do Vereador se justifica uma vez que, foi publicado no Diário Oficial de hoje, projetos relacionados a Lei Pelé via Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Ivoti, sendo selecionado “Academia ao Ar Livre”. **MÁRCIO GUTH:** O vereador solicitou a seguinte informação: 1 – Qual o valor gasto até o momento com imprensa escrita (jornais, revistas) e falada (rádio), incluindo assinaturas e anúncios em geral; 2 – Valores gastos com as Feiras que acontecem no segundo e terceiro domingo, como anúncios, material de divulgação, segurança e apresentação; 3 – Qual empresa que faz a arte dos folders divulgando as feiras? 4 – Que o executivo informe se foi feita licitação para aquisição dos folders, e faixas. **MARLI HEINLE GEHM** solicitou o que segue: 1 – Orientar as empresas contratadas para que recolham os entulhos das roçadas ao lado das ruas; 2 – Providenciar lixeiras nas paradas de ônibus onde ainda não. **RAFAELLA FAGUNDES PEREIRA LIMA** solicitou o seguinte PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Solucionar o problema da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento Vista Alegre junto à divisa de Estância Velha, pois segundo relato dos moradores o esgoto corre a céu aberto no local; Resolver o mesmo problema das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) nas Ruas Perimetral, Irmãos Dilly e no Bairro União. A Vereadora também solicitou ofício ao executivo em forma de PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Que o executivo estude a viabilidade em ampliar a Licença Maternidade (LM) por mais 60 dias das Servidoras Públicas Municipais de Ivoti, conforme justificativas no documento em anexo da Sociedade Brasileira de Pediatria e a Organização Mundial de Saúde (OMS), o qual é uma Minuta de Ante Projeto de Lei, as quais recomendam o aleitamento materno exclusivo durante os 6 (seis) primeiros meses de vida, pois é a forma natural de propiciar a plenitude do vínculo afetivo original que, na espécie humana, se faz de maneira insubstituível nesse período marcado pelos fenômenos de crescimento e desenvolvimento da criança. Essa nova visão, fundada na evidência científica acumulada em todos os ramos de conhecimentos pertinentes, permitiu a elaboração da doutrina jurídica que confere à criança o estatuto de cidadão. Além disso, há precedentes de outros municípios vizinhos que já adequaram sua LM com ampliação dos 60 dias (Exemplos: Dois Irmãos, Presidente Lucena, São Leopoldo, Novo Hamburgo). Portanto, acredito na sensibilização desta Administração Municipal para prorrogar o prazo de Licença Maternidade estabelecido na Constituição Federal, por mais 60 dias, destinada as servidoras públicas municipais, enquanto compromisso deste município com o **desenvolvimento infantil** e a evolução social de nosso povo. Os Vereadores JÂNIO, MÁRCIO e MARLI JÂNIO SIMIÃO DROVAL, MÁRCIO GUTH e MARLI HEINLE GEHM solicitaram a seguinte informação: Que a secretária da fazenda informe a base legal para o pagamento da primeira parcela do 13º salário paga para a Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal. E ainda que a Procuradoria Geral do Município emita parecer referente a matéria. O

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.699 13ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO – 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Vereador MÁRCIO fez uso da tribuna para dizer que verificando os empenhos, encontrou um no valor de R\$ 2.609,00 referente ao pagamento de duas viagens à Brasília, e sugeriu que toda vez que a Prefeita viaja para Brasília deveria levar um Vereador/Vereadora para que busque recursos federais junto aos seus deputados, e não pessoas que já foram junto com a prefeita sem necessidade e citou o nome da Roberta Martins Wurzius que acompanhará a Prefeita na próxima viagem e disse que isso é lamentável, empenhar o valor de R\$ 1.304,00 para a pessoa ir passear em Brasília. A Vereadora RAFAELLA também fez uso da tribuna para falar um pouco mais sobre o Projeto de Lei nº 58/2017, e se referiu a Lei que está vigorando em Picada Café sobre a multa de 7,8 mil reais para quem descumprir a Lei, e as instituições financeiras tem o prazo de cento e vinte dias para se adaptar a Lei. RAFAELLA disse que se em outros municípios está funcionando, é necessário ir atrás de outras opiniões, outros profissionais que disseram que o projeto é legal e que não tem nada de inconstitucional. A Vereadora disse aos colegas que ainda tem dúvidas, para que buscassem as respostas em fontes concretas. Falou também da forma que a multa é estipulada no projeto. O Vereador JÂNIO também fez uso da tribuna para dizer que um munícipe lhe ligou reclamando da situação do cemitério municipal, sobre uma cova aberta e onde o caixão está aparecendo e pediu que a secretaria de obras averigue isso e resolva a situação. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerrou a presente sessão e convocou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima segunda feira. E, para constar, ESTER DOLORES MÜLLER KRÜGER, secretária do legislativo, elaborou a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, será subscrita pelos senhores PRESIDENTE e SECRETÁRIO da Mesa Diretora.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO